



# Prefeitura Municipal de Itararé

DECRETO Nº 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Cria Sala de Situação para Enfrentamento no Caso de Epidemia de Dengue 2017/2018 e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº 3334, de 29 de março de 2011, ficam nomeados para compor a SALA DE SITUAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO NO CASO DE EPIDEMIA DE DENGUE 2017/2018 os servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	SETOR
Gislene F. de Oliveira Konig	Diretora	Vigilância em Saúde
Dalmerson Lopes Machado	Coordenador PNCD	Vigilância em Saúde
Edemar Rodrigues	Supervisor de Campo	Controle de Endemias (PNCD)
Elizete Dell Anhol Silva	Coordenadora Visa	Vigilância Sanitária
Ana Maria Souza	Secretária Municipal	Secretaria de Saúde
César Augusto Rodrigues	Assessor Pedagógico	Secretaria de Educação
Jocimar Ribas	Guarda Municipal	Segurança Pública
Filipe Martins dos Santos	Chefe de Assessoria	Assessoria Jurídica
Marcos de Genaro	Representante	Secretaria de Serviços Municipais
Luis A. Capelassi Gomes	Engenheiro Florestal	Secretaria de Meio Ambiente
José Aparecido Gomes	Representante	Secretaria de Administração
Autair de Jesus Gatti	Chefe de Departamento	Fiscalização Municipal
Katia Weiss	Enfermeira	Atenção Básica
Fernanda Pereira Lages	Jornalista	Assessoria de Imprensa
Reginaldo Barbosa Lopes	Conselheiro	Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º - A SALA DE SITUAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO NO CASO DE EPIDEMIA DE DENGUE 2017/2018 terá por finalidade coordenar ações complementares ao Programa Municipal, visando a permanente prevenção à dengue, bem como, atuar na execução do Plano de Intensificação das Ações de Vigilância e



# Prefeitura Municipal de Itararé

Controle da Dengue no Estado de São Paulo, conforme Deliberação CIB – 33 de 23/08/2011.

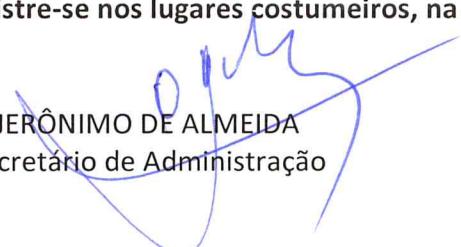
Art. 3º - O Mandato dos membros do Comitê será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios de natureza pecuniária.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 31 de janeiro de 2017.

  
HELITON SCHEIDT DO VALLE  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.**

  
JERÔNIMO DE ALMEIDA  
Secretário de Administração